DECRETO Nº 1.112, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.868, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.868, de 10 de dezembro de 2.009), em favor do Gabinete do Prefeito, Secretaria da Administração, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria da Educação, Secretaria de Cultura, Secretaria de Esportes, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Transportes, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 514.500,00 (quinhentos e quatorze mil e quinhentos reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 08 de setembro de 2.010.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 08 de setembro 2.010.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 01112 / 2010 - 08/09/2010

DATA 17/09/2010

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O					
02.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7008 - 2311	01 00001	ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO SUPERIOR	59.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7007 - 2310	01 00020	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	8.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7007 - 2310	01 00022	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	8.000,00
06.02.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1038	01 00068	PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	222.000,00
06.04.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2171	01 00088	CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	38.500,00
07.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 - 2306	01 00106	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00
07.01.00	4.4.90.00.00	08 122 4007 - 2306	01 00108	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00
07.04.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01 00132	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	2.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2302	01 00165	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SISTEMA DE SAUDE	8.000,00
02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01 00169	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	10.000,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01 00177	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	15.000,00
09.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	01 00229	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	49.000,00
09.05.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 - 2051	01 00285	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	58.500,00
10.01.00	3.3.90.00.00	13 122 3006 - 2305	01 00324	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	8.500,00
11.01.00	3.3.90.00.00	27 122 3008 - 2304	01 00337	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	20 606 6001 - 2308	01 00349	ATIVIDADES DE APOIO AO PROGRAMA	3.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 - 2265	01 00386	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO DO MUNICIPIO	5.000,00
				TOTAL	514.500,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
514.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514.500,00